



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO



"O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016"

Lei Nº255/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a contratar profissionais pedreiros individualmente para atender o projeto de construção de unidades habitacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.


Faço saber que a **Câmara Municipal** aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art.01º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar profissionais pedreiros por prazo determinado, promovendo contratos individuais por unidade habitacional por meio de dispensa de licitação, em benefício do programa de habitação gerido com recursos próprios e ou co-financiados no exercício financeiro de 2015, para construção de 30 (trinta) unidades habitacionais.

Art. 02. O Município desembolsará o pagamento no valor de R\$3.780,00 (treis mil setecentos e oitenta reais) aos contratados para cada unidade habitacional construída, valores correspondentes ao pagamento de mão de obra de todos os serviços descritos no memorial descritivo e no cronograma do projeto de engenharia aprovado pelo município.

Art.03º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, aos 12 dias do mês de março de 2015. 16º da República; 27º do Estado e 21º do Município.


Gesiel Orceino dos Santos
Prefeito municipal